



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Série de Docume	
1529	FL. 26

LEI MUNICIPAL Nº 1.529

EMENTA: Concede ingresso gratuito para crianças no Estádio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

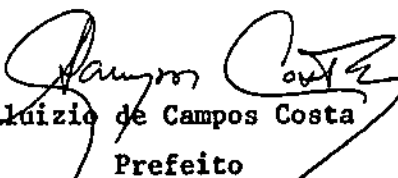
Art. 1º - Fica concedido às crianças de Volta Redonda de 5 a 10 anos de idade, ingresso grátis para assistir qualquer jogo de futebol diurno, realizado no Estádio Municipal Silvio Raulino de Oliveira.

Art. 2º - V E T A D O

Art. 3º - A Administração do Estádio tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de maio de 1979.


Aluizio de Campos Costa
Prefeito